



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 14 de Outubro de 2014 - Publicação nº 44 - Ano I

LEI Nº 2.278, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.11.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
08.243.022.2036 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS (CASULO).....80.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
04.122.0002.2002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 14 de outubro de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 56, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre: "Define os tipos de serviços solicitados ao Poder Público Municipal e materiais para a ligação de água e esgoto, fixa o preço público correspondente à modalidade de parcelamentos de tributos, dando outras providências"

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, item IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que a solicitação dos serviços prestados pela municipalidade ou postos à disposição dos contribuintes, devem ser reajustados periodicamente para cobrir o custo de sua execução e manutenção;

CONSIDERANDO, que através do preço público previsto nos artigos 224 e 225 da Lei Municipal 1242 - Código Tributário Municipal, é considerado tributo definida pela legislação específica;

CONSIDERANDO, que a inflação pelo índice do IPCA deu diferença de 6,90% referente agosto de 2013 a setembro de 2014;

CONSIDERANDO, que determinados serviços solicitados pelos contribuintes, justifica a concessão de parcelamento, especificamente quando da aprovação de projeto de construção de moradia;

DETERMINA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Divisão de Tributação e Finanças, a praticar os preços públicos, quando solicitados pelos contribuintes ou postos à sua disposição, dos serviços descritos nos anexos que fazem parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os serviços públicos solicitados pelo contribuinte deverão ser devidamente formalizados através de requerimento, endereçado ao setor competente, que após o pagamento através de guia própria, anexada ao pedido, delegará sua execução.

Parágrafo Único - A inobservância pelo agente público municipal desta obrigatoriedade implicará em sanções administrativas de responsabilidade.

Artigo 3º - A Divisão de Tributação, fica autorizado efetuar o parcelamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre o valor da mão de obra, de projetos submetidos à aprovação pelo setor competente, com área construída de 50,01 a 99,99 m², em 5 (cinco) parcelas, de 100,00 a 150,00 m², em 7 (sete) parcelas, de 151,00 a 200,00 m², em 8 (oito) parcelas e áreas superiores às especificadas em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas.

Artigo 4º - Os serviços e materiais para as ligações de água e esgoto solicitadas à municipalidade poderão ser pagos em até 03 vezes, junto à tesouraria municipal mediante guia própria.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor em 1º de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 51/2014.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 14 de Outubro de 2014 - Publicação nº 44 - Ano I

ANEXO

ANO	SISTEMA	TRIBUTO	SUBTRIBUTO	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
2014	06	02	10	Execução de obras particulares	
2014	06	02	12	Código de obras	R\$ 0,81
2014	06	02	14	Colocação de Tapumes/Andaimos Um.	R\$ 57,82
2014	06	02	15	Colocação de Toldos e Marquizes	R\$ 51,39
2014	06	02	16	Desdobramento de Áreas	R\$ 347,07
2014	06	02	17	Demarcação e Alinhamento até 10ms.	R\$ 77,10
2014	06	02	18	Alinhamento acima de 10,00 ms.	R\$ 2,17
2014	06	02	19	Demolição por metro quadrado	R\$ 0,88
2014	06	02	21	Desm. de 3 a 10 Unidades/ por unidade	R\$ 115,67
2014	06	02	22	Fossa ou Poço – por unidade	R\$ 137,86
2014	06	02	23	Habite-se até 70.00m ²	R\$ 57,82
2014	06	02	24	ISS. Engenheiro n/inscrito por projeto	R\$ 128,68
2014	06	02	25	ISS s/mão de obra até 50,00 m2.	R\$ 57,82
2014	06	02	26	ISS s/mão de obra de 51 a 100 m2.	R\$ 109,54
2014	06	02	27	ISS s/mão de obra de 100,01 a 150 m2.	R\$ 140,10
2014	06	02	28	ISS s/mão de obra de 150,01 a 300 m2.	R\$ 186,33
2014	06	02	29	ISS s/mão de obra acima de 300,00 m2.	R\$ 250,64
2014	06	02	31	Limpeza de lote de até 300,00 m2.	R\$ 551,33
2014	06	02	32	Loteamento para cada fração	R\$ 115,67
2014	06	02	33	Multa por retirada de entulho	R\$ 285,67
2014	06	02	34	Numeração de prédios	R\$ 38,05
2014	06	02	35	Projeto Regular/Área construída	Xxxxxxxxxx
2014	06	02	36	Rebaixamento de guias – por metro	R\$ 32,11
2014	06	02	37	Rem.Obras Com/Cham.Res.Ele.	R\$ 136,77
2014	06	02	38	Taxa de Alvará de Construção por m2	R\$ 2,83
2014	06	02	39	Habite-se de 70,01 À 150,00m ²	R\$ 115,67
2014	06	02	40	Habite-se de 150,01 À 300,00m ²	R\$ 167,10
2014	06	02	41	Habite-se acima de 300,01m ²	R\$ 192,79
2014	06	03	00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
2014	06	03	11	Alteração do nome do usuário	R\$ 13,60
2014	06	03	12	Análise de água química/bacteriológica	R\$ 65,64
2014	06	03	13	Aprovação de projeto hidráulico	R\$ 380,90
2014	06	03	14	Conserto de vazamento no cavalete	R\$ 38,31
2014	06	03	15	Corte no cavalete por inadimplência	R\$ 66,59
2014	06	03	16	Religação pós corte no cavalete	R\$ 57,11
2014	06	03	17	Cavalete solicitação de religação	R\$ 13,60
2014	06	03	18	Cavalete solicitação de suspensão	R\$ 57,11
2014	06	03	19	Cavalete substituição de registro	R\$ 38,05
2014	06	03	21	Emissão de 2@ via Tarifa	R\$ 3,32
2014	06	03	22	Extensão de rede esgoto por ml.	R\$ 28,55



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 14 de Outubro de 2014 - Publicação nº 44 - Ano I

2014	06	03	23	Hidrômetro	R\$ 124,67
2014	06	03	24	Hidrômetro substituição com custas	R\$ 57,11
2014	06	03	25	Ligação de água+esgoto c/asfalto	
Serviços R\$ 100,00 Material R\$ 130,00 R\$ 437,14					
2014	06	03	26	Ligação de água+esgoto sem asfalto	
Serviços R\$ 60,00 Material R\$ 100,00 R\$ 304,70					
2014	06	03	27	Ligação de água com asfalto	
Serviços R\$ 120,00 Material R\$ 70,00 R\$ 361,85					
2014	06	03	28	Ligação de água com ponto na calçada	
Serviços R\$ 60,00 Material R\$ 80,00 R\$ 266,59					
2014	06	03	29	Ligação de água sem asfalto	
Serviços R\$ 50,00 Material R\$ 70,00 R\$ 266,59					
2014	06	03	31	Ligação de água com asfalto	
Serviços R\$ 130,00 Material R\$ 50,00 R\$ 342,81					
2014	06	03	32	Ligação de esgoto sem asfalto	
Serviços R\$ 100,00 Material R\$ 50,00 R\$ 285,67					
2014	06	03	33	Mão de obra do Encanador – Hora	R\$ 15,22
2014	06	03	34	Mão de obra do ajudante de encanador	R\$ 7,60
2014	06	03	35	Mão de obra ligação de água	R\$ 114,24
2014	06	03	36	Mão de obra ligação de esgoto	R\$ 190,44
2014	06	03	37	Mão de obra ligação água+esgoto	R\$ 302,38
2014	06	03	38	Mudança de instalação de hidrômetro	R\$ 57,11
2014	06	03	39	Multa por violação do lacre hidrômetro	R\$ 664,07
2014	06	03	41	Notificação diversa	R\$ 3,39
2014	06	03	42	Ramal água-corte ligação clandestina	R\$ 380,90
2014	06	03	43	Ramal água corte falta de pagto.	R\$ 666,61
2014	06	03	44	Ramal esgoto deslocamento e Reg.	R\$ 666,61
2014	06	03	45	Rede de água ponta até o passeio	R\$ 152,35
2014	06	03	46	Rede de esgoto ponta até o passeio	R\$ 186,58
2014	06	03	47	Mudança hidrômetro espaço pequeno	R\$ 57,11
2014	06	03	48	Taxa de compra de kit cavalete	XXXXX
2014	06	03	49	Serviço Administrativo	R\$ 13,60
2014	06	03	51	Taxa de Vistoria	R\$ 84,01
2014	06	03	52	Transporte de água caminhão da Prefeitura	R\$ 128,53
2014	06	03	53	Transporte de água caminhão próprio – p/m3.	R\$ 8,96
2014	06	03	54	Acordo de pagamento tarifa de água	XXXX
2014	06	03	55	IATF com Hormônio	R\$ 11,44
2014	06	03	56	Inseminação Artificial	R\$ 5,71
2014	06	06	57	Serviços Inspeção Municipal	R\$ XXX
2014	06	04	00	TAXA DE CEMITÉRIO	
2014	06	04	11	Taxa de conservação de sepulturas	R\$ 60,81
2014	06	04	12	Aprovação de plantas cons. de muretas	R\$ 84,01
2014	06	04	13	Autorização constr. Túmulos c/plantas	R\$ 22,08
2014	06	04	14	Caixa de Alvenaria no solo	R\$ 857,07
2014	06	04	15	Concessão de gavetas	R\$ 666,10



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 14 de Outubro de 2014 - Publicação nº 44 - Ano I

2014	06	04	16	Concessão de ossário	R\$ 190,95
2014	06	04	17	Concessão terreno perpétua	R\$ 8.552,00
2014	06	04	18	Construções diversas	XXXXX
2014	06	04	19	Construções de reservado	R\$ 84,01
2014	06	04	21	Fechamento de gavetas	R\$ 228,52
2014	06	04	22	Mão de obra/material sepultura rua	R\$ 114,24
2014	06	04	23	Mão de obra/material dentro sepultura	R\$ 152,35
2014	06	04	24	Taxa de Exumação	R\$ 60,81
2014	06	04	25	Taxa de Sepultamento Geral	R\$ 48,65
2014	06	04	26	Taxa de sepultura perpétua	R\$ 60,81
2014	06	04	27	Transferências de restos mortais	R\$ 60,81
2014	06	04	28	Taxa de uso do velório municipal	R\$ 60,81
2014	06	05	00	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	
2014	06	05	11	Autorização para entrega de panfletos	R\$ 285,67
2014	06	05	12	Permissão para Ponto de Táxi	R\$ XXXX
2014	06	05	13	Permissão transf. Ponto de Táxi	R\$ 2.856,29
2014	06	05	14	Publicidade sonora ou panfletos p/dia	R\$ 114,24
2014	06	05	15	Registro cadastro de autônomo	R\$ 27,24
2014	06	05	16	Taxa de colocação faixa até 1 m.	R\$ 3,82
2014	06	05	17	Taxa de colocação de faixa de 1 a 5ms.	R\$ 5,76
2014	06	05	18	Taxa de colocação de faixa acima 5 m.	R\$ 6,53
2014	06	05	19	Publ. Muro ginásio esporte 4 m. a vista	R\$ 614,39
2014	06	05	21	Publ. Muro centro esportivo 4 m	R\$ 614,39
2014	06	05	22	Publ. Muro centro esportivo / 12 meses	R\$ 737,05
2014	06	05	23	Publicidade Centro Esportivo - ml.	R\$ 153,59
2014	06	06	11	Apreensão de animais e mercadorias	R\$ 380,79
2014	06	06	12	Taxa de Vistoria e Inspeção Sanitária	R\$ 106,64
2014	06	07	13	Taxa eventual ambulante em festas	R\$ 81,88
2014	06	07	14	Taxa eventual ambulante c/inscrição	R\$ 40,93
2014	06	07	15	Taxa de energia de barracas em festas	R\$XXXX
2014	06	07	16	Taxa ambulante de artesão	R\$ 45,42
2014	06	08	12	Aluguel de palco para eventos - diário	R\$ 282,79
2014	06	09	11	Serviços trator agrícola - hora	R\$ 28,58
2014	06	09	12	Vistoria de corte de árvores no imóvel	R\$ 66,63
2014	06	09	13	Retroescavadeira- hora	R\$ 40,07
2014	06	09	14	Patrol - hora	R\$ 57,25
2014	06	09	15	Implemento/ dia	R\$ 22,89
2014	06	11	12	Taxa de uso de piscina mensal	R\$ 4,25
2014	06	19	10	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
2014	06	19	11	2a. via de alvará sanitária	R\$ 48,04
2014	06	19	12	2a. via do carnê do IPTU	R\$ 9,50
2014	06	19	13	2a. via de outros documentos	R\$ 4,37
2014	06	19	14	2a. via por lauda emitida	R\$ 19,02
2014	06	19	15	Atestado	R\$ 13,60
2014	06	19	16	Expedição da AIDF	R\$ 13,60



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 14 de Outubro de 2014 - Publicação nº 44 - Ano I

2014	06	19	17	Baixa de qualquer natureza	R\$ 13,60
2014	06	19	18	Cancelamento de processo	R\$ 13,60
2014	06	19	19	Certidão de desentranhamento por ano	R\$ 0,93
2014	06	19	21	Certidão com busca manual	R\$ 47,58
2014	06	19	22	Certidões diversas	R\$ 27,34
2014	06	19	23	Cópias de mapas	R\$ 53,24
2014	06	19	24	Cópia do Código Tributário p/página	R\$ 1,50
2014	06	19	25	Cópia xerográfica a particular	R\$ 0,62
2014	06	19	26	Outras indenizações	R\$ 13,60
2014	06	19	27	Inscrição no cadastro municipal	R\$ 13,60
2014	06	19	28	Petições dirigidas a autoridades	R\$ 13,60
2014	06	19	32	Transferência mobiliária/imobiliária	R\$ 13,60
2014	06	19	33	Serviços de vendas de editais	R\$XXXX
2014	06	19	36	Transferência razão social	R\$ 13,60
2014	06	19	37	Alteração do quadro societário	R\$ 13,60
2014	06	19	38	Carteira de passe escolar	R\$ 15,24
2014	06	19	39	Certidão Solo Industrial	R\$ 308,50
2014	06	19	40	Certidão Solo Comercial	R\$ 102,82
2014	06	19	41	Certidão de Diretrizes/Loteamentos	R\$ 205,65
2014	06	19	42	Inscrição Municipal Indústria	R\$ 102,82
2014	06	19	43	Inscrição Municipal Comércio	R\$ 77,10
2014	06	19	44	Multa/Lei 2.156/12-Cultura	XXXXXX

Bom Jesus dos Perdões, 10 de outubro de 2014.

1705

BOM JESUS DOS PERDÕES

1959



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 14 de Outubro de 2014 - Publicação nº 44 - Ano I

Portaria nº 435, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre as normas para liberação de cópias de Prontuário Médico.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que de acordo com o disposto no artigo nº 88 do Código de Ética Médica, que preconiza que é vetado ao médico negar, ao paciente, acesso ao seu prontuário, deixar de lhe fornecer cópia quando solicitado;

CONSIDERANDO que o prontuário constitui meio de prova idôneo para instruir processos Disciplinares e/ou Judiciais;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Resolução CFM nº 1931/09 (Código de Ética Médica) que proíbe ao médico revelar fato que tenha conhecimento em virtude do exercício de sua profissão, salvo por motivo justo, dever legal ou consentimento por escrito, do paciente;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 89 da Resolução CFM nº 1931/09 (Código de Ética Médica) que proíbe liberar cópias do prontuário sob sua guarda, salvo quando autorizado, por escrito, pelo paciente, para atender ordem judicial ou para sua própria defesa;

CONSIDERANDO o que determina o Processo Consulta CFM nº 6.121/09 – Parecer CFM nº 14/10, de 07 de maio de 2010, que estabelece que a solicitação, pelo paciente, de cópias do seu prontuário deve ser atendida, não havendo nenhum tipo de vedação de cobrar as despesas decorrentes desse serviço pela Instituição.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de conduta para requerer e deferir o pedido.

RESOLVE:

Artigo 1º A liberação de cópias do prontuário médico é um direito inalienável do paciente conforme estabelece o artigo 88 do Código de Ética Médica.

Parágrafo primeiro – Cabe ao Diretor Técnico/Médico do estabelecimento de saúde a responsabilidade pela liberação de cópias do prontuário médico.

Parágrafo segundo – As cópias só poderão ser solicitadas e recebidas pelo próprio paciente ou seu representante legal, mediante comprovação por escrito de tal condição.

Artigo 2º O pedido de liberação de cópia deverá ser feito em formulário próprio conforme anexo desta Portaria e instruído com cópias do RG ou outro documento do próprio paciente ou seu responsável/representante legal e o compromisso por escrito de manter o sigilo das informações.

Artigo 3º A qualquer tempo poderá ser facultada a cobrança de taxa para cobrir os custos das cópias, sem visar lucro e com a emissão de documento oficial que comprove o recolhimento da referida taxa.

Artigo 4º Não poderá ser cobrado nenhuma taxa de serviço, exceto aquelas unicamente para cobrir os custos de realização de cópias dos documentos solicitados, sem nenhum lucro.

Artigo 5º O prazo para a entrega das cópias do prontuário médico em papel será de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data do protocolo do pedido.

Parágrafo primeiro- Se, por algum motivo, este prazo não puder ser cumprido, o Diretor Técnico deverá emitir por escrito, justificativa à parte interessada estabelecendo um novo prazo que não poderá ultrapassar os trinta dias contados a partir da data do protocolo do pedido.

Artigo 6º O formulário de petição e as cópias dos documentos que comprovam a legitimidade do peticionário deverão ser guardados pelo mesmo prazo dos prontuários médicos.

Artigo 7º Em caso de extravio, o Diretor Técnico/Médico deverá:

- 1- Comunicar o fato ao Conselho Regional de Medicina,
- 2- Comunicar o fato ao paciente ou seu responsável/representante legal;
- 3- Elaborar novo prontuário, onde anotar a ocorrência de extravio do anterior, bem como registrar que o paciente teve ciência do ocorrido;
- 4- Em caso de suspeita de roubo, furto ou outra situação criminal, o médico deverá registrar o fato mediante um Boletim de Ocorrência na Delegacia Policial.

Artigo 8º As cópias solicitadas e não retiradas no prazo previsto, serão guardadas por no máximo 30 (trinta) dias, após o prazo serão destruídas.

Artigo 9º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Prontuário Médico.

Artigo 10 A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 13 de outubro de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
PREFEITO MUNICIPAL



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 14 de Outubro de 2014 - Publicação nº 44 - Ano I

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE PRONTUÁRIO MÉDICO E/OU OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DO PACIENTE.

DADOS DO REQUISITANTE - PACIENTE

Nome: _____

Prontuário nº _____, RG nº _____ SSP/____ CPF nº _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo () Masc Fem ()

Endereço: _____

Cep: _____ - Bairro _____ Bom Jesus dos Perdões

Telefone de Contato: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL E/ OU PROCURADOR

Nome: _____

RG nº _____ SSP/____ CPF nº _____

Vinculo com Paciente: () Procurador () Tutor () Outro _____

Responsável Legal: () Pai () Mãe () Outro _____

Vem pelo presente, requerer o que segue:

() Cópia do Prontuário Médico – (capa a capa)

() Ficha de Atendimento – data ____/____/____

Outro: _____,

Com a finalidade de _____,

Para tanto, junto ao mesmo cópia (s) reprográfica(s) do(s) seguinte(s) documento(s):

Paciente

() Cópia do Cartão SUS

() Cópia do RG

Responsável /Representante e/ou Procurador Legal.

() Procuração;

() Cópia do RG



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 14 de Outubro de 2014 - Publicação nº 44 - Ano I

- () Cópia do CPF
 () Cópia da Certidão de Nascimento (se menor - filho, tutelado ou outro)
 () Cópia da Certidão de casamento (se cônjuge)
 () Outro – Especificar _____

Bom Jesus dos Perdões, ____ de ____ de 201____.

Nome

Defiro a solicitação.

A Recepção para providenciar o solicitado.

Diretoria Técnica/Médica em ____/____/201____.

Carimbo

Comprovante de Recebimento das Cópias do Prontuário Médico

Recebi da Secretaria da Saúde de Bom Jesus dos Perdões cópia (s) do(s) documento(s)

Solicitado(s) através do protocolo nº _____ datado de ____/____/2014.

Bom Jesus dos Perdões, ____ de ____ de 2014.

Nome

RG nº _____

Protocolo

nº _____

Data: ____/____/201____

Hora: _____ ASS. _____

Unidade Mista de Saúde de Bom
 Jesus dos Perdões.
 Solicitação de Cópia de Prontuário
 Médico e outro.



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 14 de Outubro de 2014 - Publicação nº 44 - Ano I

AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 070/2014

Concorrência Pública nº 005/2014

Vimos através deste, tornar público e para conhecimento de todos os interessados que o Processo Licitatório acima mencionado encontra-se suspenso “Sine Die”, para readequação do edital.

Bom Jesus dos Perdões, 13 de outubro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

